



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR
Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

Ofício Circular n° 17/2018

Recife, 06 de julho de 2018

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.

Assunto: Portaria CGJ n° 164/2018 (Resolução CNJ n° 34/2007 - Docência dos Magistrados)

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o cordialmente, esclareço que a Resolução n° 34, de 24.04.2007, do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o exercício de atividades de docência pelos integrantes da magistratura nacional, prevê que os Tribunais informem ao CNJ, a relação nominal de magistrados, detalhada das respectivas atividades, bem como determina a publicação destas informações através do sítio eletrônico do Tribunal.

Com o fito de dar cumprimento à determinação da mencionada Resolução, comunico a Vossa Excelência que fiz expedir a Portaria CGJ n° 164/2018 (em anexo) dispondo sobre a forma em que essas informações devem ser prestadas e fixando prazo de 60 (sessenta) dias para o seu fiel cumprimento.

A obrigatoriedade do preenchimento e envio do formulário não se restringe apenas aos magistrados que exerçam atividade de docência, devendo ser realizado por todos, conforme §2º, do art.3º da Portaria CGJ n° 164/2018.

Convicto das iniciativas de V. Exa., apresento, antecipadamente, os meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA